



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 04 /2023

Primeiro Aditivo Convênio nº 04/2023, que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ESPERANÇA**, objetivando prorrogação de vigência.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, localizada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26, neste município, doravante denominada **PREFEITURA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Srª ÉRICA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, maior, capaz, portador do RG nº 1.490.826-SSP/SE e inscrita no CPF nº 000.232.025-80 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ESPERANÇA**, CNPJ 17.359.128/0001-49, pessoa jurídica de Utilidade Pública sem fins lucrativos, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, com sede à Rua Mestre Zé de Chica, Conjunto Idalito de Oliveira, neste Município, neste ato representada pela Presidente, Senhora PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO, RG nº 03.671.239-6 SSP/SE, CPF 071.002.815-63, devidamente autorizada pelas normas estatutárias da mesma **CONVENIADA**, têm como justos, pactuados e convencionados os termos deste primeiro aditivo ao convênio nº 04/2023, na conformidade da legislação vigente da Lei 8.666/93, Instrução Normativa CGE nº 003 de 10 de maio de 2013 e Lei Municipal 1010/2022, e das Cláusulas e condições adiante especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 04/2023, previsto na cláusula décima segunda, que passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio inicial até 02/02/2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do convênio nº 04/2023, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ: 13.097.068/0001-82  
Pça. Dr José Maria Paiva Melo, 26- Boquim (SE) / CEP: 49.360.000-  
e-mail:convenio@boquim.se.gov.br  
www.boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

(continuação do primeiro aditivo ao Convênio 04/2023)

E, por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Boquim (SE), 26 de dezembro de 2023.

Erica Oliveira Santos  
Sec. da Assistência Social  
Boquim/SE

ÉRICA OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Priscila Ribeiro do Nascimento

PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Associação Comunitária de Habitação Popular Esperança  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: Sabrina dos Santos Souza CPF 072.993.765 - 80

Gláucia dos Santos Damasceno CPF 020937365 27